

**GEORGIA NUNES**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**RECIBO**


R\$ 10.000,00


Recebi de MARGARETE DE CASTRO COELHO, brasileira, deputada federal, inscrita no CPF sob o n.º 183.411.603-15, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1331, Ed. Grand Monde, Apt. 600, Bairro Jóquei Clube, Teresina - PI, CEP 64048-162, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativa ao pagamento dos serviços advocatícios e de consultoria legislativa, prestados no mês de março/2019, consoante contrato firmado e serviços discriminados na nota fiscal n. 000379, de 31/03/2019.

Teresina, 1º de abril de 2019.

**GEÓRGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ 10.750.754/0001-12**

 **ESCRITÓRIO TERESINA/PI**  
ED. ZÉ CARVALHO - Av. Dom Severino, 2074 Jockey - 1º andar, Sala 105  
CEP: 64048-370 • [gnadv.especializada@hotmail.com](mailto:gnadv.especializada@hotmail.com) • 55 86 32931098

 **ESCRITÓRIO BRASÍLIA/DF**  
SAUS - Q. 04 Bloco A - Ed. Victoria Office Tower, Sala 813 - Brasília - BSB  
CEP: 70070-040 • [georgianunesadv@gnunes.adv.br](mailto:georgianunesadv@gnunes.adv.br) • 55 61 3037-6137



**Prefeitura do Município de Teresina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00000379**

Data e Hora de Emissão

**31/03/2019 22:45:47**

Código de Verificação

**26322b4f**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **10.750.754/0001-12**

Inscrição Municipal : **101840-0**

Endereço: **AVENIDA DOM SEVERINO, Nº2074 - SALA 105 EDIFICIO ZE CARVALHO - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64051-160**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MARGARETE DE CASTRO COELHO**

CPF/CNPJ: **183.411.603-15**

Endereço: **RUA ANGELICA, Nº1331 - APTO 600 ED GRAND MOND - BAIRRO JOQUEI CLUBE - CEP:64001-210**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

E-mail: **margaretecoelho@uoi.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE CONSULTORIA LEGISLATIVA, EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DE:

- REVISÃO DO PROJETO DE LEI QUE PREVÊ A PRESENÇA DE FISIOTERAPEUTAS DURANTE 24 HORAS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTIS

- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI N. 4742/01 QUE TIPIFICA, NO CÓDIGO PENAL, O CRIME DE ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO.

- ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E À CORRUPÇÃO

Tributável SIM	Item SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	Qtde 1	Unitário R\$ 10000,00	Total R\$ 10.000,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ \***

Alíquota:

Valor do ISS:

**R\$ \***

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **03/2019**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

CNAE: **691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Serviço: **1713 - Advocacia.**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



**GEORGIA NUNES**

ADVOGADOS ASSOCIADOS


**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA  
E LEGISLATIVA E FIXAÇÃO DE  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**


**MARGARETE DE CASTRO COELHO**, brasileira, deputada federal, inscrita no CPF sob o n.º 183.411.603-15, residente e domiciliada na Rua Angélica, n.º 1331, Ed. Grand Monde, Apt. 600, Bairro Jóquei Clube, Teresina - PI, CEP 64048-162, denominada Contratante, fixa o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA SINGULAR E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, com o escritório de advocacia **GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.750.754/0001-12, com endereço na Av. Dom Severino, 2074, sl. 105, Edf. Zé Carvalho, Teresina, Piauí, neste ato representada por sua sócia, a advogada **GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES OAB/PI Nº 4.314**, denominada Contratada, em conformidade com as Cláusulas Contratuais abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Contratada se obriga a prestar serviços advocatícios de natureza singular, de consultoria e assessoria jurídica especializada em defesa do interesse e direito da Contratante, e em demandas relacionadas à atividade parlamentar da contratante.

**Parágrafo Primeiro** – Estão elencadas, em rol não taxativo, as demandas referentes à:

- a) representação dos interesses parlamentares da contratante nos mais diversos entes, poderes e órgãos públicos ou privados;
- b) elaboração de pareceres nas áreas de políticas públicas, direito constitucional, administrativo, financeiro, econômico, eleitoral, tributário, gestão e finanças públicas, e direitos humanos;
- c) elaboração de estudos técnicos nas especialidades elencadas na alínea anterior;
- d) elaboração de projetos voltados para políticas públicas;
- e) elaboração e análise de projetos de lei.

 **ESCRITÓRIO TERESINA/PI**  
ED. ZÉ CARVALHO - Av. Dom Severino, 2074 Jockey • 1º andar, Sala 105  
CEP: 64049-370 • gn.adv.especializada@hotmail.com • 55 (86) 3230.1096

 **ESCRITÓRIO BRASÍLIA/DF**  
SHS Qd. 06 Bloco C Sls 1712/1713 - Brasil XXI  
Brasília-DF • 55 (61) 3037.6134



*Handwritten signatures of Margarete de Castro Coelho and Geórgia Ferreira Martins Nunes.*



**GEORGIA NUNES**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Parágrafo Segundo – Esse contrato tem abrangência no âmbito do Estado do Piauí e do Distrito Federal.

Parágrafo Terceiro - Sempre que necessário, e dentro da área de abrangência do Contrato, a Contratada estará à disposição para o suprimento de todas as demandas relativas ao cumprimento do objeto deste Contrato, devendo a contratante solicitar antecipadamente nos casos que exijam deslocamento para a presença dos representantes da contratada.

CLAUSULÁ SEGUNDA – Este contrato possui prazo de vigência indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura.

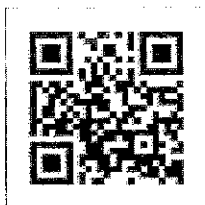
CLÁUSULA TERCEIRA - Em contraprestação dos serviços contratados, o contratante se obriga a efetuar o pagamento de remuneração mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem quitados mensalmente até o dia 20 do mês subsequente, mediante transferência bancária assinada para esse fim, obrigando-se a CONTRATADA a emitir os devidos recebidos.

Parágrafo primeiro: A contratada poderá conceder o prazo máximo de cinco dias úteis para o pagamento da remuneração mensal, sem cobrança de juros e multa, porém caso permaneça o inadimplemento se exime das obrigações referentes a esse contrato.

Parágrafo segundo: Estão inclusos nessa remuneração os serviços de assessoria e consultoria situados nas cidades de Teresina-PI e Brasília-DF, sendo que as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da Contratada até o limite de dois deslocamentos mensais.

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato não pode ser rescindido unilateralmente pela contratante, que fica sujeito a multa rescisória de valor igual a três parcelas mensais, em caso de descumprimento.

*Handwritten signatures of the contracting parties.*



📍 ESCRITÓRIO TERESINA/PI  
ED. ZÉ CARVALHO - Av. Dom Severino, 2074 Jockey • 1º andar, Sala 105  
CEP: 64049-370 • gn.adv.especializada@hotmail.com • 55 (86) 3230.1096


📍 ESCRITÓRIO BRASÍLIA/DF  
SHS Qd. 06 Bloco C SIs 1712/1713 - Brasil XXI  
Brasília-DF • 55 (61) 3037.6134



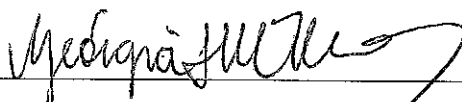
**GEORGIA NUNES**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

E, por estarem as partes assim contratadas, firmam o presente contrato particular em duas vias, de igual teor, na presença de testemunhas que conhecimento tiveram.

Teresina, 01 de março de 2019.

  
MARGARETE DE CASTRO COELHO

Contratante

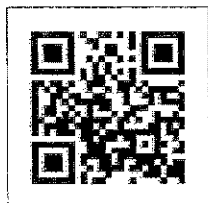
  
GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS


Contratada


Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



 ESCRITÓRIO TERESINA/PI  
ED. ZÉ CARVALHO - Av. Dom Severino, 2074 Jockey • 1º andar, Sala 105  
CEP: 64049-370 • gn.adv.especializada@hotmail.com • 55 (86) 3230.1096

 ESCRITÓRIO BRASÍLIA/DF  
SHS Qd. 06 Bloco C Sls 1712/1713 - Brasil XXI  
Brasília-DF • 55 (61) 3037.6134